

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) do Trabalho da **2ª Vara do Trabalho da Comarca de Gravataí/RS**, será levado à hasta pública o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos, cujas partes são: reclamante HELTON MENEZES FLORES e reclamada COMERCIAL DE CARNES FRACARN LTDA - ME E OUTROS (02), processo nº 0021081-59.2017.5.04.0232.

1º LEILÃO: 13/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

2º LEILÃO: 27/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, através do site www.rauppleiloes.com.br.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, deste modo, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação no ato.

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS):

O CHALÉ DE TÁBUA, sob nº 115, edificado sobre parte do lote 26, uma casa de alvenaria sob nº 139, edificada sobre o lote 27, o chalé de tábuas nº 163 da rua Marechal Deodoro, edificada sobre parte do lote 01 e o respectivo terreno urbano, constituído de parte do lote 26, lote 27 e parte dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 16, situado no loteamento denominado VILA SÃO GERALDO, neste município, medindo 31,00m de frente à rua Marechal Deodoro, nos fundos com a largura de 46,00m entesta com o lote 14 e parte do lote 15; dividindo-se por um lado na extensão de 60,00m da frente ao fundo com parte do lote 26 e pelo outro lado em três segmentos: o primeiro partindo dos fundos em direção a frente do imóvel mede 15,00m, daí forma ângulo reto e mede 12,00m, dividindo-se nestes dois segmentos com parte do lote 04, daí forma novo ângulo reto e segue para frente do imóvel até alinhamento da Rua Marechal Deodoro, na extensão de 60m onde divide-se com parte dos lotes 01, 02 e 03. Distante 48,00m da esquina com a avenida Brasil. Quarteirão: Avenidas Brasil, Dorival Cândido Luz de Oliveira, ruas Marechal Deodoro, Benjamin Constante e Rio Branco.

AV.2/86.521: RETIFICAÇÃO: Nos termos da escritura nº 45/4139, lavrada no Serviço Notarial de Ipiranga, neste município, no livro 25, fls 61 em 10.01.2012, fica excluído da descrição do imóvel matriculado o chalé de tábuas, sob nº 115 edificado sobre parte do lote 26.

Tudo conforme matrícula nº 86521, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS.

OBSERVAÇÕES: Conforme o senhor Oficial de Justiça, os números atuais dos chalés que estão no local são 149 e 159, e não 139 e 163 como constam na matrícula.

AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação, a venda será pelo maior lance, tendo a exequente preferência para a adjudicação, na forma do artigo 888, §1º, da CLT, inadmitido preço vil.

ÔNUS: A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN, sendo encargo do arrematante solicitar a baixa dos débitos junto aos órgãos competentes. Ressalta-se que os débitos de natureza condominial ficam ao encargo do arrematante, caso houver.

A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE PAGAMENTO: 01 (um) dia útil a contar da realização da hasta pública, devendo-se garantir o lance, no dia do leilão, com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou, em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 99666-6585

E-mail: rauppleiloes@gmail.com